



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME



37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

16 DE JULHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Protocolo Nº 3612/15

16 JUL. 2015

Cláudia

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
ABERTURA : 20/07/2015 – ÀS 08H30
TIPO : MENOR PREÇO

O objeto Visa a presente licitação o Registro de Preços para o fornecimento de materiais básicos para manutenção de iluminação pública, conforme especificações constantes do anexo IV.

Prezado (s) Senhor (ES)

Pelo presente, salientamos que para evitar transtornos nas entregas futuras e no dia da abertura desta licitação, e para **garantir nossa participação**, gostaríamos de apresentar o questionamento sobre o item c.4 (Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual) e tipo de Julgamento do certame, conforme abaixo.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade, obtida no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>;

1.2 - A presente licitação é do tipo menor preço.

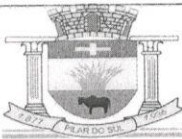
Diante disto, questionamos:

Tal prova de regularidade é tão somente ao Estado de São Paulo?, ou refere-se ao domicílio da licitante ?

O Tipo de julgamento Menor Preço é por item ? Por lote ? Global ??

Na expectativa do atendimento à nossa solicitação , antecipamos agradecimentos

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ.: 37.227.550/0001-58



PARECER JURÍDICO

P.A. nº 3612/2015

Consulente: *Presidente da Comissão de Licitações*

Assunto: *Pedido esclarecimentos do edital*

Trata-se de solicitação feita pelo ilustre Presidente da Comissão de Licitações que solicita parecer jurídico **opinitivo** desta Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários sobre os seguintes questionamento feito pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

1 – Quanto a prova da regularidade perante a Fazenda Estadual.

Em caso de licitantes oriundos de outros estados que não o estado de São Paulo, deverão estes carrear aos autos do certame a certidão de prova de regularidade do estado no qual o licitante é domiciliado, explicitando tal fato perante a Comissão de Licitação.

2 – Quanto ao tipo de julgamento do certame.

Conforme cláusula 12 do Edital “Do julgamento das propostas”, em seu primeiro subitem, a presente licitação será julgada pelo menor preço por item conforme expressamente previsto na cláusula 12.1.

Pilar do Sul, 17 de julho de 2015.

CRISTIANE MELO FRANCO BAHIA

Advogada do Município

OAB/SP 360.635